

REGULAMENTO DO PASSATEMPO



1. PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo “Histórias de Café” será promovido pelo Público, em parceria, com a DELTA CAFÉS, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian, 15, Campo Maior.
- 1.2. O Passatempo será divulgado no site do Público e nas redes sociais do Estúdio P.
- 1.3. O Passatempo decorrerá entre os dias 9 de Maio a 9 de Junho de 2019.
Fase de participações: 9 de Maio a 9 de Junho
Fim de candidaturas: 9 de Junho
Início da publicação das histórias: 18 de Junho
Anúncio do vencedor: 2 de Setembro
- 1.4. Os participantes habilitam-se a ganhar uma estadia de duas noites, para duas pessoas, na [Herdade dos Adaens](#), em Campo Maior, que inclui, ainda, uma prova de vinhos na Adega Mayor e uma visita ao Centro de Ciência do Café.
- 1.5. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento, estarão disponíveis a todo o tempo na página do projecto, alojada no site do Público

2. REGULAMENTO

- 2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo, os quais são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes envolvidos no passatempo, sem qualquer direito a compensação, seja a que título for.
- 2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se ao mesmo.
- 2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido para o correio electrónico estudiop@publico.pt.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições de participação:

- a) As histórias enviadas terão de ter como cenário um café que faça parte da rede Delta.
- b) A história pode ter sido vivida pelo autor ou, simplesmente, o autor pode ter sido testemunha da mesma.
- c) O Passatempo é extensível aos colaboradores da Delta, fornecedores, clientes da marca e canal horeca (gerentes e colaboradores dos estabelecimentos comerciais).
- d) A história deverá representar um momento, um episódio, algo verdadeiro e que tenha efectivamente acontecido.
- e) As histórias serão assinadas pelo/a autor/a, o qual concede o direito de publicação das mesmas, tanto na plataforma online como no papel.
- f) As histórias enviadas deverão ter no mínimo **meia página e no máximo 1 página A4**, em fonte Arial 12 – ou entre 3000 a 5000 caracteres, incluindo espaços. Podem também enviar-nos fotografias que retratem a história.

3.2. Os participantes garantem que as histórias candidatas são da sua autoria, originais e inéditas, não pertencendo a terceiros nem violando direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual.

3.3. A participação no Passatempo é gratuita.

4. PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Cumprir o disposto no ponto 3.1.
- b) Ser residente em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.2. Este passatempo destina-se ao consumidor final, mas também a funcionários da DELTA, cafés, restaurantes ou outro tipo de estabelecimentos que comercializem café.

5. SELECÇÃO DOS VENCEDORES

5.1. Serão seleccionadas 10 histórias finalistas.

5.2. Dos 10 finalistas será seleccionado um grande vencedor por um júri seleccionado pelo Público.

5.3. Os finalistas serão seleccionados por um júri composto por um membro do Estúdio P, um membro da redacção do Público e um convidado externo, a designar.

5.4. O vencedor será eleito por um júri composto por três elementos - um membro do Estúdio P, um membro da redacção do Público e um convidado externo, a designar - com base em determinados critérios, tais como: qualidade da história; originalidade do ângulo e narrativa.

6. PRÉMIOS

6.1. Ao autor da história vencedora será atribuída uma estadia de dois noites, para duas pessoas, na [Herdade dos Adaens](#), em Campo Maior, que inclui, ainda, a uma prova de vinhos na Adega Mayor e uma visita ao Centro de Ciência d Café.

6.2. Condições para usufruir dos prémios:

- a) Os vencedores do passatempo serão contactos pelo PÚBLICO.
- b) O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser acumulado nem trocado por dinheiro.
- c) Os prémios estarão ainda sujeitos à disponibilidade de todos os intervenientes.

7. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

7.1. A listagem dos 10 finalistas será divulgada a 18 de Junho.

7.2. Os vencedores serão ainda contactados pelo PÚBLICO, via email ou telefone, através dos contactos indicados na candidatura.

7.3. O prazo para reclamação dos prémios é de 90 dias a partir da data em que o premiado é contactado pelo PÚBLICO. Caso os prémios não sejam reclamados até esta data, serão automaticamente entregues a outros participantes.

7.4. Para usufruir do prémio os vencedores deverão apresentar um documento comprovativo e assinar uma declaração em como o prémio foi entregue.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PÚBLICO e a DELTA reservam-se o direito de, após verificar a existência de qualquer violação do presente Regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta, desclassificar o participante em causa.

8.2. O PÚBLICO e a DELTA reservam-se ainda o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas ou não prejudiquem os participantes, disponibilizando as referidas alterações nesta página.

8.3. Os dados pessoais facultados pelos participantes serão exclusivamente utilizados para os fins do Passatempo e entrega de prémios, garantindo o PÚBLICO e a DELTA a confidencialidade dos mesmos.

8.4. Os participantes finalistas e vencedores do Passatempo autorizam o PÚBLICO a divulgar o seu nome e o conteúdo da participação através do meio de comunicação social, jornal ou outros meios de divulgação definidos pelo PÚBLICO e a DELTA.

8.5. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro, é garantido ao titular dos dados pessoais direito de acesso aos dados que lhe digam directamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, rectificação, actualização ou eliminação por carta dirigida à PÚBLICO – COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A., Edifício Diogo Cão, Doca de Alcântara Norte, 1350-352 Lisboa.

8.6. O PÚBLICO e a DELTA não se responsabilizam por qualquer incorrecção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que resultem na anulação da participação no passatempo.

8.7. O PÚBLICO e a DELTA não se responsabilizam pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas ou atrasos dos serviços que lhe são alheios.

8.8. O PÚBLICO e a DELTA não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências entre os vencedores e as diferentes entidades após a recepção dos prémios pelos vencedores.

9. LEI E FORO

9.1. O presente regulamento é regido pela lei Portuguesa.

9.2. Para dirimir qualquer questão resultante do presente regulamento ou qualquer discrepância, omissão ou outra questão que resulte entre as partes, decorrente da execução, interpretação ou aplicação deste Passatempo será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto.